

- a previsão do Artigo 21, Parágrafo único, da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 021/2020 - CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 24, Parágrafo único, da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 25, Parágrafo único, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, do 2º de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 023/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA”;
- a previsão do Artigo 14, Parágrafo único, da Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do 2º semestre de 2018 até o 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 082/2016 – CEDCA/PR – “AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”; do 2º semestre de 2018 até o 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para o “FORTELECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES”;
- a previsão do Artigo 26 da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR – Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes, do pagamento, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 025/2021 – CMDCA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021 e na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “INCENTIVO PARA FORTELECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES”;
- a previsão do Artigo 12 da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF referente ao 2º semestre de 2020;
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2021 bem como de pauta para reunião extraordinária em 04 de maio de 2021;
- a deliberação favorável da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR – Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

---